

PORTARIA N.º 335/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0233/2025-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2025.07.02580P que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de REINALDO FONTOURA DE MELO, ocorrido em 09/12/2024, cf. Certidão de Óbito nº 0004170 16, ex-servidor da CMB, cf. Contrato nº 39/85, de 01/07/1985 e enquadramento pelo Ato nº 524-A, de 09/07/1991 no Grupo Ocupacional Nível Médio –CMB-NM, matrícula nº 138568-1, a sua cônjuge, Sra. **MARIA ELIZABETH MONTEIRO DE MELO**, CPF nº 118.669.852-72; consoante disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, I, “b”, item 6 e §3º da Lei nº 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º, II e 8º da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003, EC 103/2019; cujos proventos, sem paridade, totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 7.311,20** (sete mil, trezentos e onze reais e vinte centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2025.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, o presente benefício será devido por tempo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 11 de abril de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente do Belémprev